

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

*Tribuna do Norte*  
**PUBLICADO**  
**EM**  
04/03/2006  
prog. 04  
Ed. 14521

LEI N° 004/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 44,88 (Quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.20.93.00	Indenização e Restituições	
	Fonte: 03122 - FNDE/PNATE 2005	44,88

**Art. 2°** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o superávit financeiro da receita conforme saldo bancário em 31.12.2005, Banco do Brasil, c/c 9.728-4, Agência Marilândia do Sul (1351-X), fonte de recurso 1122 FNDE/PNATE-2005.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Março de 2006.

*Hermes Wichtoff*  
**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito Municipal**